



## ANEXO 1

### PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2009

#### OBJETIVO GERAL

Cumprir a missão constitucional de assegurar a formação e o aperfeiçoamento dos magistrados como elemento essencial ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 - Consolidar a aplicação dos normativos da Enfam, de modo a favorecer a homogeneização dos conteúdos básicos dos cursos de formação e de aperfeiçoamento para vitaliciamento.
- 2 - Apoiar as escolas federais e estaduais no planejamento, realização e avaliação dos cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
- 3 - Implementar sistemática para a realização de pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.
- 4 - Promover a aproximação entre a Enfam e entidades nacionais e internacionais, incumbidas de ensino e pesquisa.

#### AÇÕES:

**AÇÃO 1** – Realizar o acompanhamento dos cursos credenciados pela Enfam, para avaliar a qualidade dos eventos realizados pelas escolas.

- A. – Elaborar amostragem representativa dos cursos credenciados;
- B. – Elaborar roteiro para avaliação do andamento dos cursos;
- C. – Realizar visitas às escolas integrantes da amostra;
- D. – Elaborar relatório sobre as visitas realizadas.

**AÇÃO 2** – Promover a realização de projetos de pesquisa voltados para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

- 2.1 – Finalizar levantamento das publicações científicas das Escolas de Magistratura Estaduais e Federais;
- 2.2 – Estabelecer as áreas prioritárias de pesquisa;
- 2.3 – Interagir com líderes dos 622 Grupos de Pesquisa das áreas de Direito, cadastrados no CNPq;
- 2.4 – Interagir com os Coordenadores dos 62 cursos de Mestrado e 21 cursos de Doutorado, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES;
- 2.5 – Conhecer os trabalhos desenvolvidos pelos pesquisadores das Escolas de Magistratura da América Latina;
- 2.6 – Identificar projetos de pesquisa sobre o Judiciário, em desenvolvimento por cientistas brasileiros e elaborados por instituições e agências científicas do exterior;
- 2.7 – Fomentar a implantação de projetos de pesquisa sobre o Judiciário em conjunto com instituições científicas nacionais;
- 2.8 - Desenvolver pesquisas sobre a execução e a aplicabilidade dos conteúdos programáticos definidos para os cursos de formação e aperfeiçoamento;
- 2.9 - Realizar pesquisas para identificar casos concretos relacionados aos conteúdos programáticos definidos pela ENFAM.

**AÇÃO 3** – Firmar convênio ou acordo de cooperação com instituições nacionais e internacionais ligadas ao ensino, pesquisa e extensão;



- 3.1 – Identificar as instituições de interesse para o estabelecimento das parcerias;
- 3.2 – Realizar visitas às instituições;
- 3.3 – Acordar os termos da parceria;
- 3.4 – Firmar termo de acordo ou convênio;
- 3.5 – Designar responsável para acompanhar cada acordo ou convênio.

**AÇÃO 4** – Publicar o sítio da Enfam com endereço próprio

- 4.1 – Interagir com as Secretarias de Tecnologia da Informação e de Comunicação Social;
- 4.2 – Reformular a arquitetura e o conteúdo do sítio para abranger outras áreas não contempladas na página atual;
- 4.3 – Desenvolver o novo leiaute do sítio.

**AÇÃO 5** – Formar grupos temáticos para tratar de assuntos específicos do processo de ensino e aprendizagem.

- 5.1 – Identificar temas para discussão e alinhamento de conceitos com as escolas;
- 5.2 – Formar grupos por assunto para estudar e aprofundar estudos sobre os temas definidos;
- 5.3 – Realizar reuniões e divulgar os assuntos tratados.

**AÇÃO 6** – Realizar eventos destinados à disseminação de modernas técnicas de ensino e aprendizagem.

- 6.1 – Efetuar diagnóstico sobre metodologias, técnicas, meios e recursos de ensino-aprendizagem utilizados pelas Escolas de Magistratura;
- 6.2 – Identificar as principais necessidades de atualização;
- 6.3 – Identificar as escolas com potencial para disseminação de conhecimentos sobre o processo de ensino-aprendizagem;
- 6.4 – Realizar encontros com técnicos das Escolas para orientação sobre as melhores práticas de planejamento, execução, coordenação e avaliação de cursos.

**AÇÃO 7** – Realizar eventos de formação de formadores, de modo a assegurar uma abordagem humanística e pragmática na formação e no aperfeiçoamento dos magistrados.

- 7.1 – Realizar eventos de formação de formadores para todos os itens do conteúdo programático mínimo de que trata a Resolução 1/2007;
- 7.2 – Realizar, no mínimo, um evento de formação de formadores para atuar em eventos de conciliação e mediação.

**AÇÃO 8** – Dar suporte às Escolas de Magistratura para implantação de Educação a Distância.

- 8.1 – Divulgar as Escolas que já dispõem de estrutura para as atividades educacionais na modalidade a distância;
- 8.2 – Promover o intercâmbio entre as Escolas com o fim de compartilhar experiências em Educação a Distância;
- 8.3 – Dar suporte às Escolas de Magistratura para implantação de Ensino a Distância;
- 8.4 – Editar em papel e em formato eletrônico a bibliografia especializada sobre Educação a Distância na área de Direito;